Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 068/2025 Processo Legislativo nº. 0749/2025

Anteprojeto de Lei nº 62/2025

Súmula **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."**

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em:06/08/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
01
98

Ofício nº 068/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0749/2025 Hora: 11:24
Data de Protocolo: 06/08/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 068/2025 GAB

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 068/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 068/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MICHELE STRAUB, RUDISNEY GIMENES FILHO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EB66-599D-5BD2-FF31 e informe o código EB66-599D-5BD2-FF31

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02 08

MENSAGEM N° 068/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa especifico na Secretaria Municipal de Saúde para utilização de emenda parlamentar destinada a custeio da saúde.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MICHELE STRAUB, RUDISNEY GIMENES FILHO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EB66-599D-5BD2-FF31 e informe o código EB66-599D-5BD2-FF31

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.126	Proposta 25000187557202452	
694 - 3.3.90.30.00.00 31017	MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.127	Proposta 25000187680202473	
695 - 3.3.90.30.00.00 31018	MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 200.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 200.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: MICHELE STRAUB, RUDISNEY GIMENES FILHO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EB66-599D-5BD2-FF31 e informe o código EB66-599D-5BD2-FF31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB66-599D-5BD2-FF31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 04/08/2025 15:16:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/08/2025 15:17:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 04/08/2025 16:26:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EB66-599D-5BD2-FF31

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
05
08

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.126.	Proposta 25000187557202452	
694 - 3.3.90.30.00.00 31017	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.2.127	Proposta 25000187680202473	
695 - 3.3.90.30.00.00 31018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 200.000,00.

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 200.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 13 de agosto de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06
08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.698, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.126 Proposta 25000187557202452
694 - 3.3.90.30.00.00 31017 MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.127 Proposta 25000187680202473
695 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 200.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 200.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8413838F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/